

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1435745/2021

Considerando justificativas exaradas nos autos referentes proposição de contratação de serviços de reparos em equipamentos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) danificados pela instabilidade do serviço de fornecimento de energia elétrica, cujo objetivo maior é a continuidade da prestação dos serviços públicos;

Considerando pleno atendimento das orientações do Parecer Jurídico CAU/DF nº 7, de 17 de março de 2022, reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para realização de contratação por dispensa de licitação, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior;

Considerando extrato de disponibilidade orçamentária prevista na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.012-Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e Imóveis, do centro de custo nº 4.02.03.004 - Atividade - Funcionamento CAU/DF; e

Considerando a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do Conselho, visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do planejamento estratégico do CAU/DF.

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **ratifico** situação aprovada pela Gerência Geral do CAU/DF para contratação, ao amparo do permissivo de dispensa de licitação que trata o art. 24, inciso II, da mesma Lei com:

1. GLAUBER SOARES DOS SANTOS 01118168151 ME (Sistema Informática e Suporte), CNPJ nº 26.189.221/0001-43, no valor total de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular andamento.

Brasília, 22 de março de 2022.

MÔNICA ANDRÉA BLANCO

Presidente PRES – CAU/DF